

Lei municipal N ° 698/2006

EMENTA: Concede aumento no Padrão Referencial do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Magistério do Município e dá outras providências.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 12%(doze por cento) nos valores fixados nos Anexo da Lei nº 571/98(Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores do Magistério do Município de Carnaíba-PE), atualizada pelas Leis nº 630/2002 e 668/2005, que passam a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão aplicados a partir de 1º de Maio de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2006..



José de Anchieta Gomes Patriota

Prefeito

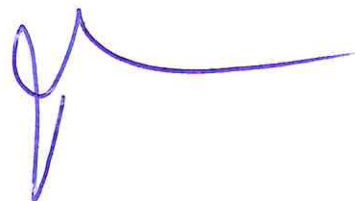
ANEXO I

**GRADE DE VENCIMENTO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE
1ª À 4ª SÉRIE E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CARGA HORÁRIA 150 HORAS

CLASSE	FAIXA	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	E	5,11	5,88	6,76	7,18	8,94
	D	5,01	5,76	6,63	7,04	8,77
V	C	4,91	5,65	6,50	6,90	8,59
	B	4,82	5,54	6,37	6,77	8,43
	A	4,72	5,43	6,25	6,64	8,26
	E	4,29	4,94	5,68	6,15	7,51
	D	4,21	4,84	5,57	6,03	7,36
IV	C	4,13	4,75	5,46	5,91	7,22
	B	4,05	4,65	5,35	5,80	7,08
	A	3,97	4,56	5,25	5,69	6,94
	E	3,61	4,15	4,77	5,27	6,31
	D	3,54	4,07	4,68	5,17	6,18
III	C	3,47	3,99	4,58	5,07	6,06
	B	3,40	3,91	4,49	4,97	5,94
	A	3,33	3,83	4,41	4,87	5,83
	E	3,03	3,48	4,01	4,52	5,30
	D	2,97	3,41	3,93	4,43	5,19
II	C	2,91	3,35	3,85	4,34	5,09
	B	2,85	3,28	3,77	4,26	4,99
	A	2,80	3,22	3,70	4,17	4,89
	E	2,54	2,93	3,36	3,87	4,45
	D	2,49	2,87	3,30	3,79	4,36
I	C	2,44	2,81	3,23	3,72	4,28

	A	3,21	3,69	4,25	4,88
--	---	------	------	------	------



	A	3,21	3,69	4,25	4,88
--	---	------	------	------	------

